

**TERMO DE REFERÊNCIA –
Contratação de Serviço de Apoio Técnico para–MINI HANDEBOL
2º TORNEIO DE HANDEBOL – REDE OLÍMPICA**

1. OBJETO:

Contratação de profissionais para atuação como **apoio técnico e condução das atividades de Mini-Handebol** durante o **2º Torneio Rede Olímpica de Handebol**, em formato de festival/vivência da modalidade.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de arbitragem qualificada é essencial para assegurar a aplicação correta das regras, garantir a disciplina, a segurança e a integridade das partidas, bem como a imparcialidade e regularidade dos resultados.

3. LOCAL / ENTREGA:

3.1 CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida

Endereço: Av. Mutinga, 1400 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP, CEP: 05110-000.

3.2 DATA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

3.2.1 Data: **11 de abril de 2026 (sábado)**

3.2.2 Horário das atividades: **08h00 às 14h00**

3.2.3 Os profissionais deverão chegar ao local com **antecedência mínima de 30 minutos** para organização das atividades.

3.3 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS:

3.3.1 A equipe deverá ser composta por:

3.3.1.1 06 (seis) monitores/condutores de Mini-Handebol – **Exigência de certificado mínimo de Bronze – Escola Nacional de Mini Handebol.**

3.3.1.2 01 (um) coordenador ou chefe de arbitragem

3.4 PÚBLICO ESTIMADO:

3.4.1 O festival poderá contar com até 100 atletas participantes, conforme regulamento do evento.

3.5 PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.5.1 O serviço será executado **em um único dia**, conforme cronograma do evento.

4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1 Durante o período do evento, os profissionais deverão:

4.1.1 Organizar as quadras e materiais necessários para as atividades;

4.1.2 Orientar e conduzir as dinâmicas de Mini-Handebol;

4.1.3 Auxiliar na organização dos grupos de crianças;

- 4.1.4 Garantir o cumprimento das regras pedagógicas do Mini-Handebol;
- 4.1.5 Promover ambiente seguro, educativo e participativo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Disponibilizar os profissionais nas quantidades previstas;
- 5.2 Garantir que os profissionais possuam experiência com atividades esportivas;
- 5.3 Cumprir rigorosamente os horários do evento;
- 5.4 Substituir imediatamente qualquer profissional impossibilitado de atuar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Disponibilizar a infraestrutura esportiva necessária para realização das atividades;
- 6.2 Fornecer cronograma e organização das atividades;
- 6.3 Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

7. PROPOSTA:

- 7.1 **Prazo para recebimento da proposta: 25 até de março de 2026.**
- 7.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução do serviço, após cada rodada ou conforme cronograma definido em contrato.
- 7.5 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de experiência ou certificação relacionada ao Mini-Handebol, especialmente para o profissional responsável técnico.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

A contratação visa garantir a **organização, segurança e qualidade das atividades de vivência esportiva do Mini-Handebol**, promovendo o desenvolvimento da modalidade e a participação das crianças no evento.

DATA 12/03/2026.